

IMÓVEL: Um lote de terreno de número vinte e três (23), da quadra dois (2), medindo dez metros e quatro centímetros (10,04) de frente por trinta metros e oitenta e quatro centímetros (30,84) da frente ao fundo, com a área de 313,00m², situado à Rua Divinópolis, no Bairro São Judas Tadeu, nesta cidade, lote que divide pela frente com a Rua Divinópolis, numa extensão de dez metros e quatro centímetros (10,04), pela direita com o lote número vinte e dois (22), numa extensão de trinta metros e oitenta e quatro centímetros (30,84), pela esquerda com o lote número vinte e quatro (24), numa extensão de trinta e um metros e setenta e seis centímetros (31,76) e ao fundo com o lote de número vinte e cinco (25), numa extensão de dez (10,00) metros. **PROPRIETÁRIA:** CINCOL - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA, razão social, com sede e personalidade jurídica na cidade de Uberlândia-MG, à Rua Tenente Virmondes, nº 888, centro, inscrita no CGC nº 20.748.547/0001-87. **REGISTROS ANTERIORES:** nºs R1/8.180 à R1/8.199 e AV1/8.464, Livro 2 - Registro Geral, neste Cartório.

R1-11.159: Itumbiara, 06 de junho de 1994. **TRANSMITENTE:** CINCOL - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA, razão social, com sede e personalidade jurídica na cidade de Uberlândia-MG, à Rua Tenente Virmondes, nº 888, centro, inscrita no CGC nº 20.748.547/0001-87. **ADQUIRENTE:** NEWLAND SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, bancário, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, nº 142, nesta cidade, portador da CI.RG nº 2.633.865 SSP-GO e do CPF nº 472.859.661-34. **COMPRA E VENDA:** Escritura pública de 20 de dezembro de 1993, lavrada no Cartório do 2º Tabelionato de Notas local, Livro 423, folhas 113/114 e verso. **VALOR:** CR \$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros reais). A transmitente transferiu ao adquirente o imóvel constante da matrícula acima.

AV2-11.159: Itumbiara, 14 de junho de 1994. **AVERBAÇÃO DE EDIFICAÇÃO:** Conforme requerimento do proprietário Newland Silva de Oliveira e com certidão da Prefeitura Municipal local nº 698/94, foi construído no imóvel da matrícula nº 11.159, Uma casa residencial, coberta de laje e telhas plan, composta de: sala, copa, cozinha, corredor de circulação, dois (2) quartos, um banheiro social, uma suíte, área de serviço, um cômodo próprio para despejo, varanda e uma despensa, piso cerâmica, instalações de luz elétrica, água encanada e sanitárias, com a área construída de 168,96m², à Rua Divinópolis, nº 961, Bairro São Judas Tadeu. Certidão Negativa de Débito - CND nº 144185, série "E", expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), Termo de Habite-se nº 012/94 e Alvará de Construção nº 109/94.

R3-11.159: Itumbiara, 26 de agosto de 1994. **VENDEDOR:** NEWLAND SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, bancário, portador da CI nº 2.633.865 SSP-GO e do CPF nº 472.859.661-34, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, nº 142, nesta cidade. **COMPRADORES:** CARLOS ANDRADE DE SOUZA, funcionário público federal, portador da CI nº 1.178.901 SSP-GO e do CPF nº 228.657.481-20 e sua esposa Ana de Carvalho Barros Souza, professora, portadora da CI nº 2068547-6102662 SSP-GO e do CPF nº 433.352.411-34, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua 15, nº 58, Araporã-MG. **TÍTULO:** Compra e Venda com Hipoteca. Instrumento Particular de Compra e Venda e Financiamento com Pacto Adjetivo de Hipoteca, dentro das Condições Previstas para o Sistema Financeiro da Habitação, Número do Contrato: 335/14, passado nesta cidade, aos 25 de agosto de 1994. **VALOR:** R\$20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte forma de pagamento: recursos próprios: R\$2.000,00 (dois mil reais) e valor do financiamento: R\$18.000,00 (dezoito mil reais). O Vendedor dá quitação plena, geral e irrevogável aos Compradores, transmitindo-lhes, em consequência, por força da Cláusula Constituti, todo o direito, ação domínio e posse que exercia sobre o imóvel em questão até esta data, comprometendo-se, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer a presente venda boa, firme e

valiosa, respondendo, ainda, pela evicção de direito.

R4-11.159: Itumbiara, 26 de agosto de 1994. **DEVEDORES:** CARLOS ANDRADE DE SOUZA, funcionário público federal, portador da CI nº 1.178.901 SSP-GO e do CPF nº 228.657.481-20 e sua esposa Ana de Carvalho Barros Souza, professora, portadora da CI nº 2068547-6102662 SSP-GO e do CPF nº 433.352.411-34, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua 15, nº 58, Araporã-MG. **CREDORA HIPOTECÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX, com sede em Brasília-DF na Esplanada dos Ministérios, Bloco "O", Anexo, Térreo, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e registrada no CGC nº 00.655.522/0001-21. **TÍTULO:** Hipoteca. Instrumento Particular de Compra e Venda e Financiamento com Pacto Adjetivo de Hipoteca, dentro das Condições Previstas para o Sistema Financeiro da Habitação, Número do Contrato: 335/14, passado nesta cidade, aos 25 de agosto de 1994 e em **garantia do pagamento da dívida resultante deste Contrato, os DEVEDORES Carlos Andrade de Souza e sua esposa Ana de Carvalho Barros Souza dão à Credora Hipotecária, em primeira e especial hipoteca, o imóvel constante da matrícula nº 11.159, com todas as construções, benfeitorias e melhoramentos que nele venham a ser feitos e incorporados, com as seguintes Condições do Financiamento:** Valor do Financiamento: R \$18.000,00,- Prazo: 240,- Plano/Sistema de Amortização: PAS/PRICE,- Taxa Nominal: 10.18% ao ano,- Taxa Efetiva: 10.99% ao ano,- CES: 1.00,- Encargo Mensal: Prestação (A+J): R\$175,85; Seguro-DIF: R\$4,56; Seguro-MIP: R\$24,36; Encargo Total: R\$204,77; Venc. 1ª Prestação: 25/09/94; Forma de Pagamento: Cobrança Direta; Comprometimento Inicial da Renda: 21,13%,- Composição da Renda para Fins de Indenização pelo Seguro da Devedora Ana de Carvalho Barros Souza, com renda de R \$648,64, com percentual de 66,95% e do Devedor Carlos Andrade de Souza, com renda de R\$320,31, com percentual de 33,05%. Constam do registro as demais condições e estipulações necessárias descritas no contrato.

R5-11.159: Itumbiara, 19 de fevereiro de 2004. **DEVEDORES:** ANA DE CARVALHO BARROS SOUZA, portadora do CPF nº 433.352.411-34 e seu esposo CARLOS ANDRADE DE SOUZA, portador do CPF nº 228.657.481-20, residentes e domiciliados na Rua Divinópolis, nº 961, Bairro São Judas Tadeu, nesta cidade. **CREDORA:** ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX, sociedade civil, com sede em Brasília-DF, na Esplanada dos Ministérios, Bloco "O", Anexo I, 4º Andar, inscrita no CNPJ nº 00.655.522/0001-21. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Registro de Penhora nº 522364/2003 e protocolado sob nº 200302628775, passado nesta cidade, em 23 de dezembro de 2003, assinado pela Escrivã do Cartório da 1ª Vara Cível local, Maria Cristina L. Alves, por ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Altair Guerra da Costa, extraído dos autos nº 741, da ação de Carta Precatória, que o Credora move em desfavor dos Devedores, em cuja ação foi penhorado o imóvel constante da matrícula nº 11.159, de propriedade de Ana de Carvalho Barros Souza e seu esposo Carlos Andrade de Souza. **VALOR DA CAUSA:** R\$45.907,95.

R6-11.159: Itumbiara, 08 de setembro de 2005. **TRANSMITENTES:** ANA CARVALHO DE BARROS SOUZA, inscrita no CPF nº 433.352.411-34 e seu esposo Carlos Andrade de Souza, inscrito no CPF nº 228.657.481,20, residentes e domiciliados na Rua Divinópolis, nº 961, Bairro São Judas Tadeu, nesta cidade. **ADQUIRENTE:** ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO POUPEX, com sede na esplanada dos Ministérios, anexo I do Ministério do Exército, 4º andar, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CGC nº 00.655.522/0001-21. **TÍTULO:** Carta de Adjudicação. Pela Carta de Adjudicação passada nesta cidade, em 09 de junho de 2005, assinada pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Altair Guerra da Costa e deferida pelo mesmo Juiz, aos 03 de maio de 2005, extraída dos autos nº 660, do Processo protocolado sob nº 200401783264, da Ação de Carta Precatória-Execução Hipotecária,

Data de Abertura: 06/06/1994

processado por este Juízo e Cartório da 1ª Vara Cível local, e a praça se deu através de auto negativo, aos 22 de março de 2005 e foi adjudicado conforme Auto de Adjudicação, datado de 25 de maio de 2005 e assinado pela Escrivã do Cartório da 1ª Vara Cível local Maria Cristina L. Alves, por ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Altair Guerra da Costa, o imóvel constante da matrícula nº 11.159, no valor de R\$42.240,00 (quarenta e dois mil e duzentos e quarenta reais).

R7-11.159: Itumbiara, 17 de abril de 2009. **TRANSMITENTE:** ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO POUPEX, associação civil de direito privado, regida pela Lei nº 6.855, e suas alterações, com sede em Brasília/DF, na Esplanada dos Ministérios, Bloco O, Anexo I, 4º andar, inscrita no CNPJ nº 00.655.522/0001-21. **ADQUIRENTE:** JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, empreiteiro, portador da CI.RG nº 235.821 SSP-GO, inscrito no CPF nº 045.099.271-34, filho de Francisco Barbacena de Oliveira e Lázara Alves de Oliveira, natural de Morrinhos-GO, nascido em 23/05/1946, casado com Maria José da Silva Oliveira, do lar, portadora da CI.RG nº 996.199 SSP-GO, inscrita no CPF nº 302.956.611-00, filha de Vigilato Vieira da Silva e Clementina Rosa de Jesus, natural de Morrinhos-GO, nascida em 16/06/1944, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, nos termos do Assento de Casamento lavrado no Registro Civil de Morrinhos-GO, Livro B-24, folha 199, termo 6.714, residentes e domiciliados na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 27, Bairro Afonso Pena, nesta cidade. **COMPRA E VENDA:** Escritura pública de 16 de abril de 2009, lavrada no 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas Local, livro 80-N, folhas 131/134. **VALOR:** R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Foi apresentada no ato do registro a Certidão de Ações Cíveis - Negativa, expedida pelo Cartório Distribuidor, e se encontra arquivada neste Cartório. Consta da escritura que a presente venda é realizada na modalidade "ad corpus", ou seja, o imóvel objeto desta escritura é considerado na sua totalidade, certo e discriminado, tendo sido a referência às suas dimensões feita de forma apenas enunciativa, nos termos do artigo 500, parágrafo 3º, do Código Civil Brasileiro. A transmitente transferiu ao adquirente o imóvel constante da matrícula nº 11.159. Emol.: R\$399,00.

R8-11.159: Itumbiara, 15 de maio de 2012. **VENDEDORES:** MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA, do lar, nascida em 16/06/1944, portadora da CI nº 996.199 SSP-GO e inscrita no CPF nº 302.956.611-00, casada sob o regime da comunhão universal de bens, em 30/03/1960, anterior a Lei nº 6.515/77 com JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, pensionista, nascido em 23/05/1946, portador da CI nº 235.821 SSP-GO e inscrito no CPF nº 045.099.271-34, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Divinópolis, nº 961, São Judas Tadeu. **COMPRADORA:** CRISTIANE ALVES DE SOUZA, brasileira, cabeleireira, solteira, nascida em 15/07/1974, portadora da CI nº 4.554.987 DGPC-GO e inscrita no CPF nº 002.825.631-05, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Miguel Antônio de Oliveira, Quadra 1, Lote 02, nº 60, Social. **TÍTULO:** Compra e Venda com Alienação. Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de Outras Avenças nº 037.614.214, passado nesta cidade, aos 03 de maio de 2012. **VALOR:** R \$118.000,00 (cento e dezoito mil reais), com a seguinte forma de pagamento: Com recursos próprios, no valor de R\$35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) e com Recursos do Financiamento, no valor de R\$82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais). Os Vendedores transferem à Compradora, desde já, toda a posse, domínio, direitos e ações que exercia sobre o imóvel da matrícula nº 11.159, obrigando-se por si, seus herdeiros, sucessores, a qualquer título, a tornar esta venda sempre boa, firme e valiosa, e responder pela evicção de direitos e ainda responder integralmente pelas perdas e danos da evicção decorrentes e que extrapolem aos valores resultantes das restituições, indenizações, custas e honorários previstos no artigo 450, do Código Civil.

Data de Abertura: 06/06/1994

R9-11.159: Itumbiara, 15 de maio de 2.012. **DEVEDORA:** CRISTIANE ALVES DE SOUZA, brasileira, cabeleireira, solteira, nascida em 15/07/1974, portadora da CI nº 4.554.987 DGPC-GO e inscrita no CPF nº 002.825.631-05, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Miguel Antônio de Oliveira, Quadra 1, Lote 02, nº 60, Social. **CREDOR FIDUCIÁRIO:** BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Agência nesta cidade, refixo 0376-X, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0376-05. **TÍTULO:** Alienação Fiduciária. Nos termos do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de Outras Avenças nº 037.614.214, passado nesta cidade, aos 03 de maio de 2012 e em **garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a DEVEDORA/FIDUCIANTE CRISTIANE ALVES DE SOUZA, aliena ao Credor, em caráter FIDUCIÁRIO, o imóvel constante da matrícula nº 11.159,** nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, com as seguintes **Condições do Financiamento:** a) Nº de parcelas: 301,- b) Dia do mês designado para vencimento das prestações mensais: 10,- c) Sistema de Amortização do Financiamento: SAC,- d) Data de vencimento da primeira prestação após a carência: 10/06/2012,- **Carência e Amortização - Condições:** a.1) Período de carência de capital: 27/04/2012 a 10/05/2012,- a.2) Período de amortização: 11/05/2012 a 10/05/2037,- b.1) Taxa de juros no período de carência Nominal de 8,556% (oito inteiros e quinhentos e cinquenta e seis milésimos por cento) **ao ano** e efetiva de 8,9% (oito inteiros e nove décimos por cento) **ao ano** e mais efetiva de 0,713% (setecentos e treze milésimos por cento) **ao mês,- b.2) Taxa de juros de amortização: Nominal de 8,556% (oito inteiros e quinhentos e cinquenta e seis milésimos por cento) ao ano** e efetiva de 8,9% (oito inteiros e nove décimos por cento) **ao ano** e mais efetiva de 0,713% (setecentos e treze milésimos por cento) **ao mês,-** Mês sem pagar: nenhum,- d) Juros remuneratórios na inadimplência incidirão à mesma taxa de juros prevista forma da alínea b.2 acima mencionada, isto é, "Taxa de juros de amortização",- e) Juros de mora: 1% (um por cento) ao mês,- f) Multa moratória: 2% (dois por cento),- **Valor da Primeira Prestação Mensal Após a Carência na Data da Assinatura do Contrato:** a) Parcela de amortização: R\$275,33 (duzentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos),- b) Parcela de juros: R\$598,65 (quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos),- c) Valor total da prestação: R\$873,98 (oitocentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos)- **Valor dos Encargos Mensais na Data da Assinatura do Contrato:** a) Seguro de morte e invalidez permanente - MIP: R\$20,24 (vinte reais e vinte e quatro centavos),- b) Seguro de danos físicos ao imóvel - DFI: R\$13,43 (treze reais e quarenta e três centavos),- c) IOF sobre seguros: R\$1,07 (um real e sete centavos),- d) Tarifa de Administração/Manutenção do Contrato: R\$25,00 (vinte e cinco reais),- e) Valor total dos encargos mensais: R\$59,74 (cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos),- **Valor Total do Primeiro Encargo Mensal Agrupado** (primeira prestação mensal após a carência, acrescida dos prêmios e IOF de Seguro e Tarifa de Administração/Manutenção de Contrato) na data da assinatura do contrato R\$933,72 (novecentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos),- **Percentual de Participação na Cobertura Securitária:** Cristiane Alves de Souza - 100,00%. Valor de Avaliação para Fins de Seguro e Leilão Extrajudicial (no caso de Público Leilão este valor será atualizado de acordo com a cláusula "Dos Procedimentos do Leilão, parágrafo primeiro) - R\$133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais). **Constam do registro as demais condições e estipulações necessárias descritas no contrato.** Emol.: R \$1.177,55, neste valor está incluído o valor do registro nº R8/11.159.

R10-11.159: Itumbiara, 27 de maio de 2.015. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE:** Conforme requerimento datado de 24 de abril de 2015, do Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco "C", Lote 32, Edifício Sede, em

Brasília-DF, devidamente assinado pelo Gerente de Relacionamento UN - Gecor Imobiliário, Veículos, Leilões e Serviços, João Batista de Ávila Borges, de acordo com procuração anexa; o imóvel constante da matrícula nº 11.159, fica constando a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE para o Banco do Brasil S/A, na qualidade de Credor Fiduciário da dívida** relativa ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de Outras Avenças nº 037.614.214, passado nesta cidade, aos 03 de maio de 2012 e registrado sob nº R9/11.159, Lº 2 - Registro Geral, sendo Devedora/Fiduciante CRISTIANE ALVES DE SOUZA, brasileira, cabeleireira, solteira, nascida em 15/07/1974, portadora da CI nº 4.554.987 DGPC-GO e inscrita no CPF nº 002.825.631-05, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Miguel Antônio de Oliveira, Quadra 1, Lote 02, nº 60, Social, conforme o comprovante do decurso do prazo legal sem a purgação de mora do débito por parte da Devedora/Fiduciante e o ITBI pago e devidamente arquivados neste Cartório. Emol.: R\$711,22.

AV11-11.159: Itumbiara, 09 de outubro de 2015. Conforme requerimento do Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, representado por seu funcionário e procurador substabelecido João Batista de Ávila Borges, na qualidade de Gerente de Relacionamento, domiciliado em São Paulo-SP e funcionário da GECOR Imobiliária/Veículo/Leilão, fez-se esta averbação à margem do registro nº R9/11.159 para constar os leilões negativos realizados nos termos do artigo 27 da Lei 9514/97. Emol.: R\$36,86.

AV12-11.159: Itumbiara, 09 de outubro de 2015. **TERMO DE QUITAÇÃO:** Certifico que a alienação fiduciária constante do registro sob nº R9/11.159, fica cancelada por ter sido paga a dívida, conforme documento firmado pelo Credor Banco do Brasil S/A, passado na cidade de São Paulo-SP, em 05 de agosto de 2015, autorizando ao Cartório a promover a respectiva quitação.

AV13-11.159: Itumbiara, 04 de setembro de 2023. **PROTOCOLO Nº 97.947.** Através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, ref. ao protocolo nº **202309.0113.02905601-IA-000**, processo nº **00014252520105050462**, nome do processo: 00.000.000/0001-91, data de cadastramento: 01/09/2023 às 13:23:42, emissora da ordem: Mônica Costa dos Anjos, TST-Tribunal Superior do Trabalho/BA-Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/BA-Itabuna/BA-2ª Vara de Itabuna, fez-se esta averbação para proceder a Indisponibilidade de Bens do imóvel da matrícula nº 11.159, de propriedade de Banco do Brasil S/A (Direção Geral), inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, ref. ao processo acima citado. Selo: 01742309012276929840000.

AV14-11.159: Itumbiara, 25 de novembro de 2024. **PROTOCOLO Nº 101.961 apresentado em 25/11/2024.** Através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, ref. ao protocolo nº **202411.2210.03711857-IA-350**, processo nº **00002160520215060172**, nome do processo: Nereu Ramos, data de cadastramento: 21/11/2024 às 14:29:13, emissor da ordem: Alexandre Lima Barbosa de Albuquerque, TST-Tribunal Superior do Trabalho/PE-Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região/PE-Recife/PE-Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais, fez-se esta averbação para proceder a Indisponibilidade de Bens do imóvel da matrícula nº 11.159, de propriedade de Banco do Brasil S/A (Direção Geral), inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, ref. ao processo acima citado. Selo: 01742411213909129840000.

AV15-11.159: Itumbiara, 13 de dezembro de 2024. **PROTOCOLO Nº 102.177 apresentado em 13/12/2024.** Através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, ref. ao protocolo nº

202412.1213.03755670-IA-031, processo n° **00004989320165050221**, nome do processo: 0000498-93.2016.5.05.0221, data de cadastramento: 12/12/2024 às 13:46:36, emissor da ordem: Nilma Santos Gomes, TST-Tribunal Superior do Trabalho/BA-Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/BA-Alagoinhas/BA-1ª Vara do Trabalho de Alagoinhas, fez-se esta averbação para **proceder a Indisponibilidade de Bens do imóvel desta matrícula**, de propriedade de **Banco do Brasil S/A (Direção Geral)**, inscrita no CNPJ n° 00.000.000/0001-91, ref. ao processo acima citado. Selo: 01742412112328029840002.

AV16-11.159: Itumbiara, 09 de junho de 2025. **PROTOCOLO N° 103.460**, apresentado em **28/05/2025**. Através da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, procedo esta averbação para constar o cancelamento da Indisponibilidade de bens averbada sob n° AV13/11.159, nos termos do protocolo de cancelamento n° **202309.0611.02913391-TA-409**, datado de 06/09/2023, ref. o processo n° **00014252520105050462**, protocolo de indisponibilidade n° **202309.0113.02905601-IA-000**. Emol.: R\$142,12 - Tax. Jud.: R\$39,56 - ISS: R\$4,26 - Fundesp: R\$14,22 - Funemp: R\$4,26 - Funcomp: R\$8,54 - Fepadsaj: R\$2,84 - Funproge: R\$2,84 - Fundepege: R\$1,76. Selo: 01742505212324929840002.

AV17-11.159: Itumbiara, 09 de junho de 2025. **PROTOCOLO N° 103.515**, apresentado em **05/06/2025**. Através da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, procedo esta averbação para constar o cancelamento da Indisponibilidade de bens averbada sob n° AV14/11.159, nos termos do protocolo de cancelamento n° **202411.2515.03718153-TA-690**, datado de 23/11/2024, ref. o processo n° **00002160520215060172**, protocolo de indisponibilidade n° **202411.2210.03711857-IA-350**. Emol.: R\$142,12 - Tax. Jud.: R\$39,56 - ISS: R\$4,26 - Fundesp: R\$14,22 - Funemp: R\$4,26 - Funcomp: R\$8,54 - Fepadsaj: R\$2,84 - Funproge: R\$2,84 - Fundepege: R\$1,76. Selo: 01742506012260029840000.

AV18-11.159: Itumbiara, 09 de junho de 2025. **PROTOCOLO N° 103.516**, apresentado em **05/06/2025**. Através da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, procedo esta averbação para constar o cancelamento da Indisponibilidade de bens averbada sob n° AV15/11.159, nos termos do protocolo de cancelamento n° **202412.1711.03763024-TA-540**, datado de 17/12/2024, ref. o processo n° **00004989320165050221**, protocolo de indisponibilidade n° **202412.1213.03755670-IA-031**. Emol.: R\$142,12 - Tax. Jud.: R\$39,56 - ISS: R\$4,26 - Fundesp: R\$14,22 - Funemp: R\$4,26 - Funcomp: R\$8,54 - Fepadsaj: R\$2,84 - Funproge: R\$2,84 - Fundepege: R\$1,76. Selo: 01742506012260029840001.



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE ITUMBIARA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Itumbiara

11.159

04F

Livro 2 - Registro Geral

Matrícula

Ficha

Itumbiara, 06/06/1994

Oficial

prazo legal sem a purgação de mora do débito por parte da Devedora/Fiduciante e o ITBI pago e devidamente arquivados neste Cartório. Emol.: R\$711,22.

AV11-11.159: Itumbiara, 09 de outubro de 2015. Conforme requerimento do Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, representado por seu funcionário e procurador substabelecido João Batista de Avila Borges, na qualidade de Gerente de Relacionamento, domiciliado em São Paulo-SP e funcionário da GECOR Imobiliária/Veículo/Leilão, fez-se esta averbação à margem do registro nº R9/11.159 para constar os leilões negativos realizados nos termos do artigo 27 da Lei 9514/97. Emol.: R\$36,86

AV12-11.159: Itumbiara, 09 de outubro de 2015. **TERMO DE QUITAÇÃO:** Certifico que a alienação fiduciária constante do registro sob nº R9/11.159, fica cancelada por ter sido paga a dívida, conforme documento firmado pelo Credor Banco do Brasil S/A, passado na cidade de São Paulo-SP, em 05 de agosto de 2015, autorizando ao Cartório a promover a respectiva quitação.

AV13-11.159: Itumbiara, 04 de setembro de 2023. **PROTOCOLO Nº 97.947.** Através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, ref. ao protocolo nº **202309.0113.02905601-IA-000**, processo nº **00014252520105050462**, nome do processo: 00.000.000/0001-91, data de cadastramento: 01/09/2023 às 13:23:42, emissora da ordem: Mônica Costa dos Anjos, TST-Tribunal Superior do Trabalho/BA-Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/BA-Itabuna/BA-2ª Vara de Itabuna, fez-se esta averbação para proceder a Indisponibilidade de Bens do imóvel da matrícula nº **11.159**, de propriedade de **Banco do Brasil S/A (Direção Geral)**, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, ref. ao processo acima citado. Selo: 01742309012276929840000.

AV14-11.159: Itumbiara, 25 de novembro de 2024. **PROTOCOLO Nº 101.961 apresentado em 25/11/2024.** Através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, ref. ao protocolo nº **202411.2210.03711857-IA-350**, processo nº **00002160520215060172**, nome do processo: Nereu Ramos, data de cadastramento: 21/11/2024 às 14:29:13, emissor da ordem: Alexandre Lima Barbosa de Albuquerque, TST-Tribunal Superior do Trabalho/PE-Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região/PE-Recife/PE-Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais, fez-se esta averbação para **proceder a Indisponibilidade de Bens do imóvel da matrícula nº 11.159**, de propriedade de **Banco do Brasil S/A (Direção Geral)**, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, ref. ao processo acima citado. Selo: 01742411213909129840000.

Continua no verso...



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE ITUMBIARA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Itumbiara

11.159

Matrícula

04V

Ficha

Livro 2 - Registro Geral

Oficial

AV15-11.159: Itumbiara, 13 de dezembro de 2024. **PROTOCOLO Nº 102.177** apresentado em **13/12/2024**. Através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, ref. ao protocolo nº **202412.1213.03755670-IA-031**, processo nº **00004989320165050221**, nome do processo: 0000498-93.2016.5.05.0221, data de cadastramento: 12/12/2024 às 13:46:36, emissor da ordem: Nilma Santos Gomes, TST-Tribunal Superior do Trabalho/BA-Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/BA-Alagoinhas/BA-1ª Vara do Trabalho de Alagoinhas, fez-se esta averbação para **proceder a Indisponibilidade de Bens do imóvel desta matrícula**, de propriedade de **Banco do Brasil S/A (Direção Geral)**, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, ref. ao processo acima citado. Selo: 01742412112328029840002.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Sistema de Registro de Imóveis do Brasil em um só lugar

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ri digital